



EDITAL Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

ÁREA DE CONHECIMENTO: Libras – Língua Brasileira de Sinais

A Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - FIH da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para seleção de **01 (um) professor(a) voluntário(a)** para atuar na área de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em disciplinas vinculadas ao Curso de Graduação em Educação do Campo - Licenciatura da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - FIH da UFVJM, em Diamantina/MG.

1- Das normas para prestação de serviços voluntários:

1.1- Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.

1.2- De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4- O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (Anexo 1), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades e do colegiado de curso, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5- O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Curso de Licenciatura em Educação do Campo bem como da FIH e da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6- Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades FIH/UFVJM.

1.7- A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Colegiado do curso de Licenciatura em Educação do Campo, sem gerar qualquer ônus para ambos.



2- Da inscrição de voluntários:

2.1- Poderão inscrever-se pessoas com habilitação para o Ensino de Língua Brasileira de Sinais graduados em qualquer curso do ensino superior.

2.2- Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 2), a ser entregue na Secretaria do curso de Graduação em Educação do Campo – Licenciatura da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, localizado no Prédio da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, durante o horário de expediente do setor (das 09h às 11:30h e das 14h30min às 17:30h), no Campus JK: Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba / Diamantina-MG-Brasil / Fone: (38) 3532-1220, ou enviado por e-mail para o endereço lec.coordenacao@ufvjm.edu.br até o dia 14/01/2019. O cronograma detalhado do processo seletivo simplificado consta no ANEXO 3 deste edital.

2.3- Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão enviar cópia digitalizada da documentação exigida que consta no ANEXO 2.

3- Do Processo Seletivo Simplificado de Avaliação:

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

3.1 O Processo Seletivo Simplificado se constituirá por: I. Análise do Currículo Lattes dos candidatos; II. Prova didática e entrevista. A prova didática terá duração de no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos.

3.2 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por 3 (três) docentes da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, indicados pela coordenação do curso de Graduação em Educação do Campo-Licenciatura da UFVJM.

3.3 Serão dispensados do Processo Seletivo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes previamente aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas.

3.4 Os (as) candidatos inscritos concorrerão com outros em função da vaga à disciplina a que faz pleito. O resultado da classificação considerará a ordem de classificados na área da disciplina expressa neste certame.

3.5 Os temas de estudo para as provas didática e o cronograma do Processo Seletivo Simplificado constam no ANEXO 3 deste Edital

Prof. Lúcio do Carmo Moura
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades



ANEXO 1

TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra _____
com a universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. Pelo presente termo de adesão _____,
de nacionalidade _____ estado civil _____,
identidade nº _____, CPF nº _____, residente na rua _____, na cidade de _____, estado _____, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Curso de Graduação em Educação do Campo - Licenciatura.
2. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas na área de Línguas Brasileiras de Sinais – LIBRAS, uma disciplina de 60 horas presenciais a ser ministrada entre os dias 28 de janeiro e 15 de fevereiro de 2019.
3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.
4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica da coordenação de curso de Graduação em Educação do Campo - Licenciatura.
5. O docente poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
6. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
7. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de até 1 (um) mês a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina - MG, _____ de _____ de _____

Professor voluntário

Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Educação do Campo



ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF Nº _____, venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Curso de Graduação em Educação do Campo- Licenciatura, na Área de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais).

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. *Link* para Currículo Lattes/CNPQ ou *Curriculum vitae* digitalizado;
2. Comprovante de Graduação e Habilitação para o Ensino de Libras;
3. Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

Nome do candidato e assinatura

A comprovação da inscrição se dará por resposta via e-mail, atestando o recebimento da mesma.



ANEXO 3

CRONOGRAMA

- 1. Período de inscrição:** de 07 a 14 de janeiro de 2019, enviado por e-mail para o endereço lec.coordenação@ufvjm.edu.br até às 18:00 h do dia 14/01/2019.
- 2. Deferimento e divulgação das inscrições:** 15 de janeiro de 2019, a partir das 10:00 horas afixado no mural de resultados de editais da FIH, localizado no saguão do primeiro andar da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades (FIH), Campus JK da UFVJM, e via e-mail para os candidatos.
- 3. Sorteio do ponto para a prova didática:** 15 de janeiro de 2019, às 14 horas, no Laboratório de Informática da FIH, Campus JK da UFVJM.
- 4. Análise do Currículo:** 16 de janeiro de 2019, a partir das 10:30 horas no Laboratório de Informática da FIH, Campus JK da UFVJM. . Não é necessária a presença dos candidatos.
- 5. Prova Didática e Entrevista:** 16 de janeiro de 2019, a partir das 14 horas no Laboratório de Informática da FIH, Campus JK da UFVJM.
- 6. Divulgação do resultado:** 18 de janeiro de 2019, a partir das 09 horas afixado no mural de resultados de editais da FIH, localizado no saguão do primeiro andar da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades (FIH).
- 7. Recurso:** 21 de janeiro de 2019 às 15h a ser protocolado na Secretaria do curso de Graduação em Educação do Campo – Licenciatura, localizada no prédio da FIH, Campus JK da UFVJM.
- 8- Divulgação do resultado final:** 23 de janeiro de 2019, a partir das 09 horas afixado no mural de resultados de editais da FIH, localizado no saguão do primeiro andar da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades (FIH), Campus JK da UFVJM.
- 9- Assinatura do termo de adesão de prestação de serviço voluntário:** 23 de janeiro de 2019, a partir das 15 horas na Secretaria do curso de Graduação em Educação do Campo – Licenciatura/FIH, Campus JK da UFVJM.
- 10- Início das atividades:** 24 de janeiro de 2019.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO - ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

1. Libras, Língua oficial e natural da comunidade surda brasileira.
2. Organização e estruturação da Língua de Sinais.
3. Estratégias contextualizadas de comunicação visual.
4. História da Educação de Surdos, e principais abordagens educacionais.
5. Legislação brasileira e referências legais no campo da surdez.
6. Aquisição de linguagem, alfabetização, letramento e português como segunda língua para surdos.
7. Estratégias didático-pedagógicas e perfil dos profissionais da área da surdez.
8. Aspectos fisiológicos da surdez.
9. Especificidades socioculturais e identitárias do povo surdo.



BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ALBRES, Neiva de Aquino. NEVES, Sylvia Lia Grespan. De Sinal em Sinal: comunicação em LIBRAS para aperfeiçoamento do ensino dos componentes curriculares. 1ª edição – São Paulo SP, 2008.
- BRITO, Lucinda Ferreira. Por uma gramática de línguas de sinais. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro: UFRJ, Departamento de Linguística e Filologia, 1995.
- CAPOVILLA, F. C.; RAPHAEL, W. D. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue da Língua de Sinais Brasileira. São Paulo: EDUSP, 2001. v.1, v.2.
- FELIPE, Tanya A; MONTEIRO, Myrna S. Libras em Contexto: curso básico, livro do Estudante – Brasília : Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos, MEC: SEESP, 2007.
- GESSER, A. Libras? Que Língua é essa? São Paulo: Parábola, 2009.
- GOLDFELD, Marcia. A criança surda: linguagem e cognição numa perspectiva sociointeracionista. 2. ed. São Paulo: Plexus Editora, 2002.
- QUADROS, R. M. de. O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa / Secretaria de Educação Especial; Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos - Brasília: MEC; SEESP, 2004.
- QUADROS, Ronice Muller de; KARNOPP, Lodenir Becker. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre : Artmed, 2004.
- ROCHA, Solange Maria da. O INES e a educação de surdos no Brasil: aspectos da trajetória do Instituto Nacional de Educação de Surdos em seu percurso de 150 anos. Rio de Janeiro: INES, 2007. 140 p.
- SKLIAR, C.(org.) A Surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre:Editora Mediação,1998.
- THOMA, A. da S. e LOPES, M. C. (orgs). A Invenção da Surdez: Cultura, alteridade, Identidade e Diferença no campo da educação. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2004.